



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.002302/2022-15

**PARECER CEE/PI Nº 133/2022**

Opina pela autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, a ser ministrado pela FACULDADE MALTA, rede privada, em Teresina (PI).

**PROCESSOS CEE/PI Nº 144/2021**

**INTERESSADO:** FACULDADE MALTA

**ASSUNTO:** Autorização do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade EaD

**COMISSÃO:** Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva (relatora), Cons<sup>a</sup> Ana Rejane da Costa Barros, Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa, Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

**APROVADO EM:** 27/06/2022

**I – INTRODUÇÃO**

Em análise o Processo CEE/PI nº 144/2021, no qual a Sr.<sup>a</sup> Sara Soido de Araújo, diretora da FACULDADE MALTA, rede privada, situado na Avenida Barão de Gurgueia, nº 3333, Vermelha, Teresina (PI), CEP: 64.018-500, mantido pela Firma Centro Educacional Malta LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.145.404/0001-70, e-mail: [maltafaculdade@gmail.com](mailto:maltafaculdade@gmail.com), solicita a este Conselho, a autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas concomitante e subsequente.

E para verificar, in loco, as condições de oferta do curso em referência, foi nomeada comissão pela Portaria ADM/CEE/PI nº 012/2022, que nomeou Adélia Maria Soares e Eduardo Oliveira Araújo.

**II – RELATÓRIO**

O processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar exigida, como: requerimento, proposta pedagógica, regimento, plano de curso, relação nominal dos

docentes e técnicos, diploma, histórico escolar, ficha de estágio supervisionado, laudo técnico, alvará vencido no dia 01/02/2021, CNPJ, Contrato Social, escritura do imóvel, planta, notas fiscais e registros fotográficos.

O plano de curso está de acordo com o novo Catálogo de Cursos Técnicos, a proposta do ensino a distância considera o estudo independente, no qual o aluno controla o tempo, espaço, seu ritmo de estudo e, em alguns casos, itinerários e atividades. Considera ainda que a separação física entre os sujeitos é inerente à modalidade de Educação a Distância, destacando a importância dos meios de aprendizagem e dos materiais didáticos, os quais foram pensados e produzidos dentro das especificidades da educação a distância e da realidade do estudante.

O curso será ofertado em Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com utilização da plataforma moodle. E conforme o Art. 2º da Resolução CEE/PI nº 128/2015, que normatiza a oferta de Educação a Distância (EAD) no Sistema de Ensino do Estado do Piauí, o curso técnico de nível médio oferecido, na modalidade - EAD, no âmbito da área profissional da Saúde, cumprirá, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial, em consonância com a legislação vigente a instituição apresenta a organização curricular do curso, conforme segue:

- Curso Técnico em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, estruturado em três módulos com carga horária de 1.200 horas/aula, sendo 600 horas/aula a distância e 600 horas/aula presenciais acrescida de 400 horas de estágio supervisionado, totalizando 1600 horas/aula.

Quanto à estrutura física, segundo relatório da comissão, a instituição funciona em prédio alugado e suas instalações são boas, dispõe de acessibilidade, conta com 08 (oito) salas de aula, 02 (duas) áreas de circulação interna amplas, sala de apoio psicológico, sala do financeiro, brinquedoteca, sala de arquivo, sala de marketing, sala setor pessoal, recepção, secretaria, sala de coordenação, diretoria, sala de professores, cantina, banheiros, quadra de esportes em boas condições e depósito. A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico satisfatório, além de 06 computadores ligados à internet para pesquisa. O laboratório de informática com 16 (dezesseis) computadores, sendo 3 (três) para atendimento às pessoas com necessidades especiais, com programas específicos, acesso à internet e a plataforma moodle; o laboratório específico do curso conta com equipamentos e materiais suficientes para as aulas práticas.

A instituição possui funcionários entre serviços gerais, técnicos administrativos e o corpo docente com formação compatível com suas funções. A equipe relata que a instituição dispõe de uma boa plataforma de aprendizagem, os laboratórios bem aparelhados com o que há de moderno em tecnologia, equipamentos e instrumentais. Após a análise da documentação e da visita na Instituição, concluíram que a escola possui condições satisfatórias para a oferta do curso solicitado.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

1. Autorizar o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, EAD, nas formas concomitante e subsequente a ser ministrado pela FACULDADE MALTA em Teresina (PI);
2. Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento dos Cursos com antecedência mínima de seis meses da conclusão dos mesmos, no termo da Resolução CEE/PI 149/2022;
3. Determinar que seja apresentada documentação de regulamentação sobre aproveitamento de estudo;
4. Determinar que a direção apresente, no prazo de 90 dias, o alvará atualizado;

5. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006;
6. Recomendar que a instituição de ensino providencie o cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica– SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

#### IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 27 de junho de 2022.

Consª Adriana de Moura Silva – Relatora

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 13/10/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 18/10/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 18/10/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025,**



**Conselheiro(a)**, em 23/10/2022, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9**, **Conselheiro(a)**, em 24/10/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5669452** e o código CRC **A6351C6C**.